

DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Barcarena /PA
Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação de
Barcarena
Edital de Credenciamento nº 4003/2023

INTERCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, localizada na AV.GOV. JOSÉ MALCHER, 815, SOBRELOJA 15, ED. PALLADIUM CENTER no bairro de Nazaré em Belém-Pa, CEP: 66055-260, e-mail: gilbertolima@interconweb.com.br, vem requerer o seu CREDENCIAMENTO, conforme as disposições editalícias, para prestar os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARA CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, COM OU SEM EDIFICAÇÕES PARA DIVERSOS FINS DE INSTRUIR PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, PERMUTA, DESAPROPRIAÇÃO, EXPROPRIAÇÃO, ALIENAÇÃO E/OU LOCAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENVOLVAM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ.

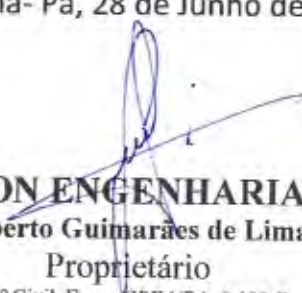
Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 4003/2023 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital, inclusive o valor apresentado, e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço eletrônico indicado acima.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Barcarena- Pa, 28 de Junho de 2023



INTERCON ENGENHARIA LTDA

Gilberto Guimarães de Lima

Proprietário

Engº Civil, Esp. - CREA/PA: 9.133-D

Intercon Engenharia Ltda

DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 32, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 4003/2023/CPL-PMB

INTERCON ENGENHARIA EIRELI, com sede na AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 815, SOBRELOJA 15, ED. PALLADIUM CENTER, no bairro de Nazaré em Belém-Pa, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA, portador da carteira de identidade profissional nº 9.133-D CREA/PA e CPF nº 306.887.522-68, em atenção ao disposto no art. 32, § 2, da Lei Federal nº 8.666/93, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação no Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 4003/2023/CPL-PMB do Município de Barcarena e que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barcarena- Pa, 28 de Junho de 2023

INTERCON ENGENHARIA LTDA

Gilberto Guimarães de Lima

Proprietário

Engº Civil Esp.

CREA/PA: 9.133-D

Intercon Engenharia Ltda

Av. Gov. José Malcher, 815 – Sobreloja 15 – Ed. Palladium Center – Bairro de Nazaré – Belém- PA – CEP: 66055-260
Fone: (91) 3351-1113 | 98131-5636 - e-mail: gilbertolima@interconweb.com.br - www.interconweb.com.br
CNPJ: 32.382.974/0001-73

DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS), E NOS TERMOS DO INCISO V ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref. Processo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 4003/2023/CPL-PMB

INTERCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA, portador da carteira de identidade profissional nº 9.133-D CREA/PA e CPF nº 306.887.522-68, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei de nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Barcarena- Pa, 28 de Junho de 2023

INTERCON ENGENHARIA LTDA

Gilberto Guimarães de Lima

Proprietário

Engº Civil Esp.

CREA/PA: 9.133-D

Intercon Engenharia Ltda

Av. Gov. José Malcher, 815 – Sobreloja 15 – Ed. Palladium Center – Bairro de Nazaré – Belém- PA – CEP: 66055-260
Fone: (91) 3351-1113 | 98131-5636 - e-mail: gilbertolima@interconweb.com.br - www.interconweb.com.br

CNPJ: 32.382.974/0001-73

[illegible]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

150215064-6



Nome

GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Filiação

SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA

SILVERIA GUIMARAES DE LIMA

C.P.F.

306.887.522-68

Documento de Identidade

1528045 2V SEGUP/PA

Tipo Sang.

O+

Nascimento

13/11/1969

Naturalidade

BELEM

UF

PA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PA

Emissão

19/04/2013

Data de Registro

01/08/1994

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

9113D PA



Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589734 de 08/01/2019, Protocolo 186036302 de 28/12/2018
Nome da empresa INTERCON ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600275283
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103230801786753



DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Barcarena /PA
Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação de
Barcarena
Edital de Credenciamento nº 4003/2023

INTERCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, localizada na AV.GOV. JOSÉ MALCHER, 815, SOBRELOJA 15, ED. PALLADIUM CENTER no bairro de Nazaré em Belém-Pa, CEP: 66055-260, e-mail: gilbertolima@interconweb.com.br, vem requerer o seu CREDENCIAMENTO, conforme as disposições editalícias, para prestar os seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARA CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, COM OU SEM EDIFICAÇÕES PARA DIVERSOS FINS DE INSTRUIR PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, PERMUTA, DESAPROPRIAÇÃO, EXPROPRIAÇÃO, ALIENAÇÃO E/OU LOCAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENVOLVAM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ.

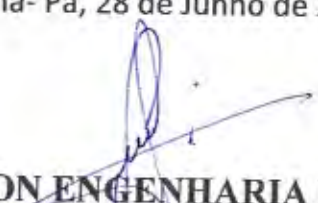
Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 4003/2023 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital, inclusive o valor apresentado, e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço eletrônico indicado acima.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Barcarena- Pa, 28 de Junho de 2023



INTERCON ENGENHARIA LTDA

Gilberto Guimarães de Lima

Proprietário

Engº Civil, Esp. - CREA/PA: 9.133-D

Intercon Engenharia Ltda

Av. Gov. José Malcher, 815 – Sobreloja 15 – Ed. Palladium Center – Bairro de Nazaré – Belém- PA – CEP: 66055-260
Fone: (91) 3351-1113 | 98131-5636 - e-mail: gilbertolima@interconweb.com.br - www.interconweb.com.br
CNPJ: 32.382.974/0001-73

DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

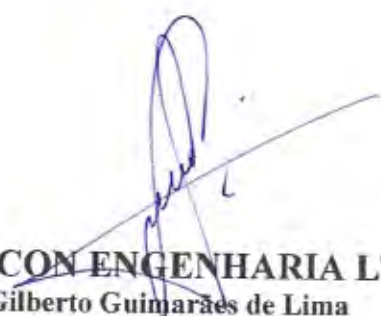
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 32, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 4003/2023/CPL-PMB

INTERCON ENGENHARIA EIRELI, com sede na AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 815, SOBRELOJA 15, ED. PALLADIUM CENTER, no bairro de Nazaré em Belém-Pa, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA, portador da carteira de identidade profissional nº 9.133-D CREA/PA e CPF nº 306.887.522-68, em atenção ao disposto no art. 32, § 2, da Lei Federal nº 8.666/93, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação no Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 4003/2023/CPL-PMB do Município de Barcarena e que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barcarena- Pa, 28 de Junho de 2023


INTERCON ENGENHARIA LTDA

Gilberto Guimarães de Lima

Proprietário

Engº Civil Esp.

CREA/PA: 9.133-D

Intercon Engenharia Ltda

Av. Gov. José Malcher, 815 – Sobreloja 15 – Ed. Palladium Center – Bairro de Nazaré – Belém- PA – CEP: 66055-260
Fone: (91) 3351-1113 | 98131-5636 - e-mail: gilbertolima@interconweb.com.br - www.interconweb.com.br
CNPJ: 32.382.974/0001-73

DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS), E NOS TERMOS DO INCISO V ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref. Processo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 4003/2023/CPL-PMB

INTERCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA, portador da carteira de identidade profissional nº 9.133-D CREA/PA e CPF nº 306.887.522-68, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei de nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Barcarena- Pa, 28 de Junho de 2023

INTERCON ENGENHARIA LTDA

Gilberto Guimarães de Lima

Proprietário

Engº Civil Esp.

CREA/PA: 9.133-D

Intercon Engenharia Ltda





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

150215064-6



Nome

GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Filiação

SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA

SILVERIA GUIMARAES DE LIMA

C.P.F.

306.887.522-68

Documento de Identidade

1628045 2V SEGUP/PA

Tipo Sang.

O+

Nascimento

13/11/1969

Naturalidade

BELEM

UF

PA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PA

Emissão

19/04/2013

Data de Registro

01/08/1994

Ass. Presidente

Registro no Crea

9133D PA



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INTERCON ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

GILBERTO GUIMARAES DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1969, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 306.887.522-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 9133D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALCINDO CACELA, 839, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP: 66.065-267, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial INTERCON ENGENHARIA EIRELI e nome fantasia INTERCON.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 815, EDIF. PALLADIUM CENTER, ANDAR SOBRELOJA, SALA 15, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP: 66.055-260.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; -
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - OBRAS DE FUNDAÇÕES; - SERVIÇOS DE
ENGENHARIA; - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; -
CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - Construção de edifícios.
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

Req: 81800000474110

Página 1.

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589734 de 08/01/2019, Protocolo 186036302 de 28/12/2018
Nome da empresa INTERCON ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600275283
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103230801786753



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INTERCON ENGENHARIA EIRELI**

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **GILBERTO GUIMARAES DE LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está

Req: 81800000474110

Página 2

Certifico o Registro em 08/01/2019

Arquivamento 20000589734 de 08/01/2019 Protocolo 186036302 de 28/12/2018

Nome da empresa INTERCON ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600275283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103230801786753



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INTERCON ENGENHARIA EIRELI**

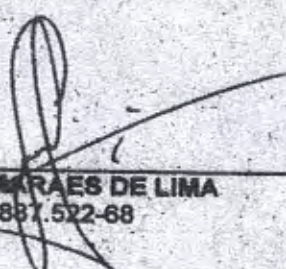
impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **BELEM / PA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

BELEM / PA, 06 de dezembro de 2018.



GILBERTO GUIMARAES DE LIMA
CPF: 506.887.522-68

Req: 81800000474110

Página 3





186036302

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	INTERCON ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	186036302 - 28/12/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600275283
CNPJ 32.382.974/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019
SOB N: 15600275283

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000589734

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

08/01/2019

1

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589734 de 08/01/2019 Protocolo 186036302 de 28/12/2018
Nome da empresa INTERCON ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600275283
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103230801786753





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INTERCON ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15600275283	CNPJ 32.382.974/0001-73	Arquivamento do ato Constitutivo 08/01/2019	Início da atividade 08/01/2019
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 815 EDIF PALLADIUM CENTER ANDAR SOBRELOJA SALA 15, NAZARÉ, BELÉM, PA - CEP: 66055260			
OBJETO SOCIAL			
-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; -OBRAS DE FUNDAÇÕES; -SERVIÇOS DE ENGENHARIA; -CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; -CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GILBERTO GUIMARAES DE LIMA 306.887.522-68	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GILBERTO GUIMARAES DE LIMA 306.887.522-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/12/2022	Número 20000839041	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

233052330

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2812502213400 CPF SOLICITANTE: 483.379.602-30 NIRE: 15600275283 EMITIDA: 27/06/2023 PROTOCOLO: 233052330



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INTERCON ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600275283	32.382.974/0001-73	08/01/2019	08/01/2019
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 815 EDIF PALLADIUM CENTER ANDAR SOBRELOJA SALA 15, NAZARÉ, BELÉM, PA - CEP: 66055260			

BELEM - PA, 27 de Junho de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO

233052330

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2812502213400 CPF SOLICITANTE: 483.379.602-30 NIRE: 15600275283 EMITIDA: 27/06/2023 PROTOCOLO: 233052330

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.382.974/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2019	
NOME EMPRESARIAL INTERCON ENGENHARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERCON				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE MALCHER		NÚMERO 815		COMPLEMENTO EDIF PALLADIUM CENTER ANDAR SOBRELOJA SALA 15	
CEP 66.055-260	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM		UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGDELIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8131-5636			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 17:09:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERCON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.382.974/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:43:04 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **D3AC.80AA.B7AA.7567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** INTERCON ENGENHARIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.628.263-1**CNPJ:** 32.382.974/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:33:41 do dia 16/01/2023**Válida até:** 15/07/2023 ✓**Número da Certidão:** 702023080045831-4**Código de Controle de Autenticidade:** 0AF484AF.8B4124B2.6176A2DB.B8C16288**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** INTERCON ENGENHARIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.628.263-1**CNPJ:** 32.382.974/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:33:41 do dia 16/01/2023**Válida até:** 15/07/2023 ✓**Número da Certidão:** 702023080045832-2**Código de Controle de Autenticidade:** F86FEC22.98D27E70.E5D6FCEF.7C213CD1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.382.974/0001-73
Razão Social: INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 815 SOBRELOJA SL 15 / NAZARE / BELEM / PA / 66055-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023062404522183802240

Informação obtida em 26/06/2023 16:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTERCON ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.382.974/0001-73

Certidão nº: 2098010/2023

Expedição: 16/01/2023, às 12:58:40

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **INTERCON ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.382.974/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 108048/119/2022

Contribuinte: INTERCON ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 32.382.974/0001-73
Inscrição Mobiliária: 312082-5
Inscrição 014/34883/51/65/0340/000/026-26 (ALUGADO)
Endereço AV GOVERNADOR JOSÉ MALCHER , 815 EDIF PALLADIUM
CENTER ANDAR SO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 11:22 horas, do dia 17/01/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s) ✓

Código de Controle de Certidão : JZYL.LKOL.ICV9.HT6N.2ITK

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 306189/2023
Emissão: 26/06/2023
Validade: 31/07/2023
Chave: C2Wac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INTERCON ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 32.382.974/0001-73

Registro: 0001533754

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 08/01/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;OBRAS DE FUNDAÇÕES;SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL). OBJETIVO PARCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA GOV. JOSÉ MALCHER, 815, SL-15 - ED. PALLADIUM CENTER, NAZARÉ, BELÉM, PA, 66055260

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000153472DDPA



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA.

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8718567. Data de vencimento do boleto: 31/07/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Registro: 1502150646

CPF: 306.887.522-68

Data Início: 03/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Cartório do Único Ofício de Barcarena
RECONHECIMENTO Nº 123849
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JÉSSICA MAYUMI REBOUÇAS HIRATA
Dou fé. Em testº Da verdade. Barcarena/PA, 28 de junho de 2023.
HELAIANA DA SILVA CUNHA - Auxiliar de Cartório
Emolumentos: R\$ 6,80 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 7,25
Selo: 007855708A



Helaiana da Silva Cunha

Aux. de Cartório

SEMEOTH
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



pg. 1 de 1

Pelo presente instrumento, eu, **JÉSSICA MAYUMI REBOUÇAS HIRATA**, residente e domiciliada no Município de Barcarena, **SECRETÁRIA MUNICIPAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - SEMEOTH**, órgão integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, situada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, bairro Comercial, Barcarena/PA, CEP 68.445-000, **ATESTO** a capacidade técnica da empresa **INTERCON ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.382.974/0001-73, sediada na Av. Governador José Malcher, Nº 815, Edifício Palladium Center, Sobreloja 15, Bairro - Nazaré, Belém/PA, representada pelo Sr. **GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9133-D CREA/PA, e do CPF de nº 306.887.522-68, o que faço fundamentado no pleno atendimento na execução e realização da atividades de elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis, especialmente pela execução das atividades contratadas e executadas no Contrato nº 002/2022/CPL-PMB em favor do interesse público e cumprimento das atividades finalísticas desta secretaria municipal, apresentando o inequívoco conhecimento e especialidade na atuação da matéria em questão, executando em contento as atividades confiadas, ocorrendo a mais perfeita execução e cumprimento das obrigações contratuais assumidas, não existindo qualquer ocorrência que até a presente data desabone sua conduta. Por ser expressão da verdade, dato e assino.

Barcarena/PA, 06 de junho de 2023.


Jessica Mayumi Rebouças Hirata
Secretária Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação
(SEMEOTH)
Decreto Municipal nº 0009/2021-GPMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de INTERCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.382.974/0001-73, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0871836-71.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 39.219,16, distribuído em 09/12/2021, atualmente na 15ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

quarta-feira, 17 maio, 2023 **MARCELO SANTOS**
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2023.05.18 11:16:12 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/05/2023 09:37:07

CONTROLE: 05170910238188

Válida até 15/08/2023 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)